

**DECRETO Nº 056/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pá carregadeira, para realização de serviços de movimentação de terra, escavação carga e transporte em materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de aterro sanitário, transporte de água não potável, dentre outros serviços da mesma natureza, destinados as secretarias que integram no município de Iporá-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA	R\$585.600,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 03 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição n.º 3250 Página 169 Ano: XIV

Data: 04/04/2025

Habitação do município de Iporã-PR. Com a necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

VALOR MAXIMO: R\$ 199.402,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 16/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 16/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/04/2025.

Iporã – PR, 02 de abril de 2025.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:97EB5C80

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 056/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pá carregadeira, para realização de serviços de movimentação de terra, escavação carga e transporte em materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de aterro sanitário, transporte de água não potável, dentre outros serviços da mesma natureza, destinados as secretarias que integram no município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA	R\$585.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 03 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:D02BC18E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

DISPENSA Nº 006/2025  
PROCESSO Nº 036/025

Aos 02 dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e cinco, em atenção ao Pedido da Secretaria de Gestão da Administração, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, Eu Janaina Bergamin Pereira, Agente de contratação, designada pela portaria nº 018/2025 RECEBI E ANALISEI, a proposta e os documentos, enviados por e-mail (licitação.ipora@ipora.pr.gov.br), dentro do prazo legal, estipulado em edital.

Houve apenas uma empresa interessada no objeto desta dispensa.

Após análise dos documentos e da proposta, constatou-se que a empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 11.175.340/0001-70, APRESENTOU toda a documentação conforme descrita em edital, desta forma DECLARO HABILITADA e com o MELHOR VALOR, a empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.340/0001-70, para prestação de serviços de apoio técnico administrativos presencial buscando elevar os níveis de transparência em plataformas digitais e comunicação institucional, conforme termo de referência, sendo o valor da PROPOSTA de R\$ 35.799,96 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Eu Janaina Bergamin Pereira, Agente de Contratação, Subscrovo.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:E9E43E62

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

DISPENSA Nº 005/2025  
PROCESSO Nº 035/025

Aos 27 dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e cinco, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de gestão de frotas de veículos, patrimônio, identificação e junta militar, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, nós membros da Equipe de Apoio de Licitação, RECEBEMOS E ANALISAMOS, a proposta e os documentos, enviados por e-mail (licitação.ipora@ipora.pr.gov.br.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital.

Informamos que NÃO Houve interessados no objeto desta dispensa. Diante da ausência de propostas, a Comissão decidiu, por unanimidade, declarar deserta a presente dispensa, uma vez que não houve participação de licitantes dentro do período estabelecido. Assim, encerra-se o processo sem a seleção de qualquer proponente, ficando resguardado o direito de adoção de novas medidas cabíveis, conforme a legislação vigente. Para fins de registro, lavra-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Eu Janaina Bergamin Pereira, Agente de Contratação, Subscrovo.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Agente de Contratação	Membro
CLOVIS ADRIANO BURGO	
Membro	

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:8B7CBEF3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

PROCURADORIA  
LEI Nº 5197

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a subvenção social à GUARDA MIRIM DE IRATI, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

TÍTULO  
CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais